

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 232/2022

CONTRATO/ADITIVO Nº 298/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.560/2024, anexo ao de n º 38.390/2022 - Pregão Eletrônico nº 293/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: JULIA BERTA ROSSI STREIT SANCHES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO

PESSOAL E PROFISSIONALIZANTE DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOTUCATU EM FRENTE.

ADITAMENTO: prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JULIA BERTA ROSSI STREIT SANCHES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.898.292/0001-60, sediada na Prça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, nº 2015, Centro, Botucatu - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05 de setembro de 2022, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 05/09/2024 a 04/09/2025, reajustando os valores contratados com base na variação do INPC/IBGE, que passará a ser de R\$ 5.463,20 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) mensais, totalizando R\$ 65.558,40 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 3.277,92 (três mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATY ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIA BERTA ROSSI STREIT SANCHES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos Chefe do Setor de Contratos

RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6